



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.202 /2024

*Vereador Autor: Luciano Diniz.*

*Oficializa logradouro já existente, localizado no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializado o logradouro, já existente no município, localizado no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

I - VIA LÉA – atual vila que se inicia na Av. Denise Cristina Silva Araújo (LOTE 264 – QUADRA 23)

II - TRAVESSA DA MATA – que se inicia na Avenida Hulda Alves Fernandes (LOTE 224 – QUADRA 20)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 13 de junho de 2024.**

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação Dom

Edição N.º 985 ANO V

Data 16/06/2024 pag 01

  
S. F. M. S. R.